



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **54260.000244/2011-11**
UNIDADE AUDITADA : **373015 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO
ACRE-INCRA/SR-14**
MUNICÍPIO - UF : **Rio Branco - AC**
RELATÓRIO N° : **201109226**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO ACRE**

Senhor Chefe da CGU-Regional/AC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109226, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ACRE-INCRA/SR-14.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 25/04/2011 a 06/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. No entanto, em relação à avaliação dos indicadores de gestão, a UJ não apresentou esclarecimentos para a não inclusão no Relatório de Gestão do resultado para o indicador "Índice de Qualidade de Dados" e em relação à avaliação do funcionamento do Sistema de Controle Interno, a UJ não apresentou esclarecimentos e documentação comprobatória às respostas apresentadas no Relatório de Gestão.

2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames

realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Foram avaliados os resultados físicos e financeiros das seguintes Ações, de acordo com consultas realizadas no SIAFI, informações registradas no Relatório de Gestão de 2010 da Unidade e exames de auditoria realizados durante o período de campo. O critério de seleção das ações para análise foi o da materialidade.

| UG 373015 – SR (14) INCRA/AC | | | | | |
|--|--------------|---------------|-----------------------|--|--|
| Programa 0137/Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária | | | | | |
| Ação 8396/Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em projetos de Assentamento | | | | | |
| Meta | Previsão | Execução | Execução/Previsão (%) | Atos e fatos que prejudicaram o desempenho | Providências Adotadas |
| Física | 8.297 | 1.460 | 17,6 | Longo período de chuvas na Amazônia, demora na liberação de licenças ambientais e necessidade de conclusão dos contratos pendentes de anos anteriores. | Não foi apresentada proposta visando melhorar o desempenho no próximo exercício. |
| Fin. | 9.000.000,00 | 20.472.000,00 | 227,5 | | |

Com base nas informações contidas no Relatório de Gestão 2010 da Unidade, os trabalhos de implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em projetos de Assentamento são realizados em parceria com outras instituições, como o Governo do Estado e Prefeituras Municipais. Tais parcerias são concretizadas por meio de convênios e termos de cooperação.

De fato, observou-se que a ação é realizada precipuamente pela assinatura de convênios com o Governo do Estado, tendo como agente executor o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Observa-se que o resultado previsto para a ação não foi alcançado. Com previsão inicial de atendimento de 8.297 famílias, foi possível atender apenas 1.460, equivalente a menos de 18% do previsto. Embora a meta física não tenha sido alcançada, a execução financeira atingiu o percentual de 227,5 % da prevista, tendo sido empenhado o total de R\$ 20.472.000,00 e, deste, efetivamente pago o total de R\$ 11.476.000,00. O restante, equivalente a R\$ 8.726.000,00 foi registrado em

restos a pagar.

O baixo desempenho foi justificado pelo longo período de chuvas na região, pela demora na liberação de licenças ambientais e pela necessidade de conclusão de contratos pendentes de anos anteriores.

A justificativa da Unidade guarda conformidade com a realidade da região. Somente é possível realizar atividades de recuperação de ramais no período de maio a outubro de cada ano. Como não é possível chegar a 100% da meta prevista em cada convênio, o resíduo é acumulado no ano seguinte, situação repetida a cada ano. Em relação às licenças ambientais, sua liberação é requisito para o início dos trabalhos. Dessa forma, o atraso na liberação de licenças acarreta o atraso no início dos trabalhos e, por consequência, da realização das metas.

| UG 373015 – SR (14) INCRA/AC | | | | | |
|--|---------------|--------------|-----------------------|--|--|
| Programa 0137/Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária | | | | | |
| Ação 0427/Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas | | | | | |
| Meta | Previsão | Execução | Execução/Previsão (%) | Atos e fatos que prejudicaram o desempenho | Providências Adotadas |
| Física | 655 | 458 | 70 | Falta de demarcação topográfica nos assentamentos, atraso na liberação de licença ambiental e emissão dos Contratos de Concessão de Uso, acúmulo de valores represados nas contas bancárias e longo período de chuvas na região. | Não foi apresentada proposta visando melhorar o desempenho no próximo exercício. |
| Fin. | 16.631.090,00 | 5.489.800,00 | 33 | | |

A ação tem por objetivo beneficiar as famílias assentadas com produtos, equipamentos, insumos e serviços diversos, bem com moradia e incentivos para início da produção, com recursos provenientes do crédito nas diversas modalidades e os recursos são concedidos aos assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Do montante recebido, foi pago o total de R\$ 5.234.200,00 e inscrito em restos a pagar o total de R\$

255.600,00.

Os créditos são concedidos nas seguintes modalidades:

- Apoio Inicial: R\$ 3,2 mil por família;
- Apoio Mulher: R\$ 2,4 mil por família;
- Aquisição de Materiais de Construção: R\$ 15.000,00 por família;
- Fomento: R\$ 3,2 mil por família;
- Adicional do Fomento: R\$ 3,2 mil por família;
- Semiárido: Até R\$ 2 mil por família;
- Recuperação / Materiais de Construção: Até R\$ 8 mil por família;
- Reabilitação de Crédito de Produção: Até R\$ 6 mil por família;
- Crédito Ambiental: R\$ 2,4 mil por família.

A operacionalização dos recursos ocorre de forma conjunta, mediante depósito em conta corrente em nome da associação que representa os assentados. Nessa conta os valores permanecem bloqueados. Os pagamentos aos fornecedores são efetuados diretamente pela instituição financeira, mediante autorização nominal concedida pelo Superintendente Regional da autarquia.

As aquisições dos materiais e serviços também ocorrem de forma agregada para todos os associados, com a escolha de fornecedor após a obtenção de três propostas comerciais.

As diretrizes para utilização dos valores concedidos pela autarquia federal estão regulamentadas nas Normas de Execução emitidas pela entidade, as quais apresentam de uma forma geral os pré-requisitos para aplicação dos recursos, a forma de instrução dos processos administrativos, o fluxo de operacionalização dos créditos e a sistemática da prestação de contas.

Observa-se que o resultado previsto para a ação não foi alcançado. As características climáticas da região mais uma vez estiveram entre as justificativas para a dificuldade em operacionalizar a ação.

A justificativa da Unidade guarda conformidade com a realidade da região.

Dessa forma, considera-se que em 2010 o desempenho da Unidade foi insatisfatório.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

O item 2.4.3 do Relatório de Gestão de 2010 elenca 20 (vinte) Indicadores Institucionais, cuja análise é apresentada a seguir:

| Programa/Ação de Governo | Nome do Indicador | Descrição do Indicador | Fórmula de Cálculo | Utilidade | Mensurabilidade |
|---|----------------------------|---|--|-----------|-----------------|
| 0138/2110 – Regularização Fundiária de Imóveis Rurais | Índice de Cadastramento de | Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme | Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do Incra, no nível | SIM | SIM |

| | | | | | |
|--|---|---|---|-----|-----|
| | Imóveis Rurais | a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação. | de agregação(ha) multiplicado por 100. | | |
| 0138/2105 – Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural | Índice de análise de processos de Certificação de imóveis | Indica o percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN/INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente. | Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100. | SIM | SIM |
| 0138/2110 – Regularização Fundiária de Imóveis Rurais | Índice de Regularização Fundiária | Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 1.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente. | Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100. | SIM | SIM |

| | | | | | |
|---|--|--|--|-----|-----|
| 0135/4460 – Índice de Gastos com Obtenção de Terras para Reforma Agrária | Índice de Gastos com Obtenção de Terras | Indica o gasto com obtenção de terras efetuado pelo INCRA por hectares, no exercício. | Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício, no nível de agregação. | SIM | SIM |
| 0135/8374 – Índice de Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária | Índice de Protocolos de Licença Ambiental para os Projetos de Assentamento | Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente. | (Número de Licenças Ambientais protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação), multiplicado por 100. | SIM | NÃO |
| 0135/8374 – Índice de Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária | Índice de Projetos de Assentamentos com Licença Ambientais em Vigor | Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais | (Número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação), multiplicado por 100. | SIM | SIM |

| | | | | | |
|---|--|--|--|-----|-----|
| | | existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002. | | | |
| 0137/8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento | Índice de Acesso à Água para Consumo Doméstico | Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente | (número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100. | SIM | SIM |
| 0137/4258 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento | Índice de Provimento de PDA/PRA | Expressa a quantidade de Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA | (quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo Incra, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100. | SIM | SIM |
| 0137/8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento | Índice de Acesso a Estradas Transitáveis ou Outras Vias de Transporte Adequado ao escoamento da Produção até as Unidades | Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequado ao escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias | (número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo número total de famílias assentadas no exercício, no nível de | SIM | SIM |

| | | | | | |
|---|---|---|---|-----|-----|
| | Produtivas | assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente. | agregação) multiplicada por 100. | | |
| 0137/0427 – Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas | Índice de Acesso à Moradia nos Assentamentos | Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente. | (número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100. | SIM | SIM |
| 0135/8384 – Cadastro e Seleção de Famílias para o Programa de Reforma Agrária | Número de Contratos Firmados Pelas Famílias com Acesso ao Pronaf ou Outra Linha de Crédito Voltada à Produção | Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar. | Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação. | SIM | SIM |
| 1427/4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados | Índice de Provimento de Assistência Técnica | Expressa a quantidade de famílias atendidas pela Assistência Técnica. | (quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100. | SIM | SIM |

| | | | | | |
|--|--|---|---|-----|-----|
| 1427/4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados | Renda Média das Famílias (não obrigatório ou por amostragem) | Expressa a renda gerada pelas famílias nas atividades produtivas. | Média do valor monetário gerado pelas atividades produtivas por família no nível de agregação. | SIM | SIM |
| 0135/8387 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais | Índice de Parcelas Supervisionadas | Expressa a proporção de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008. | (quantidade de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008, dividido pela quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100. | SIM | SIM |
| 0137/4358 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamentos | Número de Projetos Ambientalmente Diferenciados Implantados | Expressa o Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados conforme a definição das Portarias Incra n.º 268/1996; 477/1999 e 1.141/2003 e 215/2006. | Quantidade de projetos ambientalmente diferenciados criados no exercício no nível de agregação. | SIM | SIM |
| 0137/4358 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamentos | Índice de Consolidação de Assentamentos | Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos. | (número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100. | SIM | SIM |
| 0139/4572 – Capacitação de Servidores Públicos | Índice de Abrangência de Capacitação | Expressa o alcance das ações de capacitação face | (Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, | SIM | SIM |

| | | | | | |
|--|----------------------------------|---|---|-----|-----|
| Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | | a todo o corpo funcional. | dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação.) multiplicado por 100. | | |
| 0139/4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | Índice de Horas de Capacitação | Expressa o número de horas de capacitação por funcionários. | Número total de horas de treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação. | SIM | SIM |
| Não determinado | Índice de Aprovação de Convênios | Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia, conforme IN 01/93 e lei 8.666. | (Quantidade de convênios com status “aprovado” no exercício/Quantidade de convênios com status “comprovado” no exercício) multiplicado por 100. | SIM | SIM |
| Não determinado | Índice de Qualidade de Dados | Expressa a quantidade de Inconformidades entre os registros eletrônicos e os dados que os deram origem. | (Quantidade de inconformidades/Quantidade de registros analisados pela AUD conforme técnica amostral aplicada) multiplicada por 100. | SIM | NÃO |

Em relação à efetiva utilização dos indicadores de gestão, por parte dos gestores, para tomada de decisões, a Unidade realizou oficina de planejamento com a participação de toda a equipe técnica, onde foram apresentados e avaliados quantitativamente e qualitativamente os resultados alcançados em 2010. Como resultado, está em fase de construção o Plano de Ação da Superintendência para o exercício de 2011.

Foi apresentado, para o Índice de Regularização Fundiária, resultado “zero”. Apesar de em 2010 terem sido formalizados 665 processos de Regularização Fundiária, não foram realizadas titulações

no exercício.

Segundo a Unidade, é muito difícil em um mesmo ano ocorrer a formalização do processo e a titulação da área, visto que a regularização fundiária se dá em três momentos distintos e abrange três ações distintas, a saber:

Programa 138

- Ação 8378 - Ações preparatórias para destinação de Terras Públicas, nesta fase esta incluída a identificação ocupacional nas glebas a serem trabalhadas, que na prática pode ser entendido como varredura de área, onde percorremos e identificamos todos os posseiros do local, seja por via terrestre, com apoio de viaturas ou a pé como no caso de seringais e regiões de mata fechada, como por via fluvial e a pé, para chegar em áreas onde não existem estradas abertas. Depois de levantado o pessoal e confeccionado um mapa com a distribuição de suas ocupações territoriais, os mesmos são convidados a comparecerem para a atividade de cadastramento no SISTERLEG, neste momento iniciamos a formalização dos processos administrativos de regularização fundiária;

- Ação 4426 - Georreferenciamento da malha fundiária nacional, que compreende demarcar e georreferenciar as glebas públicas federais e as ocupações territoriais em seu interior. Somente após o georreferenciamento pode ser concluída a ação preparatória, pois é de posse das peças técnicas elaboradas que se podem destinar os remanescentes de áreas das glebas públicas;

- Ação 2110 - Regularização Fundiária, ação esta que tem como única meta título emitido e área regularizada, porém para atingir tal meta é necessário que as outras duas ações anteriores sejam concluídas e para isso há a influência de fatores externos, como o comparecimento do posseiro nos cadastramentos e a entrega das peças técnicas pelas empresas contratadas dentro dos cronogramas estabelecidos.

O indicador “Índice de Protocolos de Licença Ambiental para os Projetos de Assentamento” teve “zero” como resultado. Este resultado, segundo o INCRA, decorre do número de licenças protocoladas dividido pelo número de licenças expedidas. São estabelecidos critérios e procedimentos para licenciamento ambiental de assentamentos de Reforma Agrária. Tais exigências referem-se a uma anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, por conta da existência de sítios arqueológicos denominados em sua maioria de Geoglifos. O IPHAN faz uma série de exigências do INCRA para emitir tal anuência de modo que dificulta, atrasa e até inviabiliza o processo de licenciamento.

Verifica-se uma inconsistência no cálculo do indicador haja vista que se o número de licenças for zero fica inviabilizado o cálculo. Ademais, a forma mais adequada de se medir percentual de protocolos de licença ambiental seria compará-lo à quantidade de projetos de assentamento. Dessa forma, sugere-se a alteração da fórmula para: (Quantidade de Projetos de Assentamento com processo de licença ambiental protocolado, dividida pelo total de Projetos de Assentamento no nível de agregação) multiplicado por 100.

O indicador “Índice de Projetos de Assentamentos com Licenças Ambientais em Vigor” teve como resultado “0,01”. Em 2010, as licenças protocoladas não resultaram em licenças expedidas pelo Órgão Ambiental Licenciador do Estado do Acre. Essa situação se deu em decorrência do mesmo tipo de pendência documental relatada no item anterior.

O indicador “Índice de Acesso à Água para Consumo Doméstico” teve “zero” como resultado. O resultado é ocasionado pelo fato de o INCRA não ter registro de provimento de acesso à água potável na maioria dos lotes.

O indicador “Índice de Provimento de Assistência Técnica” teve “zero” como resultado. Até o final do exercício de 2010 a Superintendência Regional do INCRA no Acre não dispunha de

contrato ou convênio de Assistência Técnica. Somente em dezembro de 2010, por intermédio de Chamada Pública (dispensa de licitação), foi possível empenhar tais serviços, cujos contratos foram assinados em dezembro e a Ordem de Serviço para início dos trabalhos em janeiro de 2011.

Não foi apresentado resultado para o indicador “Índice de Qualidade de Dados”. Indagada a respeito, a Unidade não apresentou resposta.

Pela análise dos 20 (vinte) indicadores utilizados pelo INCRA/SR.14, obtido através do Relatório de Gestão de 2010, Concluimos que 18 (dezoito) indicadores do universo analisado atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade. Concluimos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

É apresentada no item 9.1 do Relatório de Gestão de 2010 a estrutura de controles internos da UJ, informação prevista no quadro A.9.1 da Portaria TCU nº 277/2010, onde foi apresentado um diagnóstico de autoavaliação sobre os aspectos de controle de seus processos, nas áreas de ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

- Ambiente de Controle:

A UJ avaliou-se positivamente em todos os aspectos. Em relação à estrutura organizacional do órgão, o Decreto nº 6.812/2009 aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do INCRA e dá outras providências. Por sua vez, a Portaria MDA/nº 20/2009 aprova o Regimento Interno do INCRA, definindo sua natureza, finalidade, organização, competências e atribuições dos dirigentes.

- Avaliação de Risco

A UJ avaliou-se positivamente em todos os aspectos. Em abril de 2010 foi elaborado o Plano de Ação do INCRA/SR. 14/AC. Pelo documento, foi reafirmada a missão do INCRA e foram definidos os desafios para 2010, diretrizes a serem seguidas, planos de ação setoriais e o monitoramento das ações e avaliação.

- Procedimentos de Controle

A UJ avaliou-se positivamente em todos os aspectos. Apesar da autoavaliação positiva, os procedimentos de controle existentes não foram suficientes para evitar impropriedades nas áreas de licitações, concessões de crédito instalação, convênios e recursos humanos.

- Informação e Comunicação

A UJ avaliou-se positivamente em todos os aspectos. Não foi possível verificar a fidedignidade das informações apresentadas.

- Monitoramento

A UJ avaliou-se positivamente em todos os aspectos. O Plano de Ação da UJ prevê o monitoramento e avaliação das ações, afirmando que fica a cargo das respectivas divisões, cabendo ao Superintendente Regional convocar reuniões específicas para promover o monitoramento das ações. São realizadas oficinas de planejamento onde são apresentados e avaliados quantitativamente e qualitativamente os resultados alcançados visando principalmente o melhoramento da gestão dos processos finalísticos, tais como obtenção de terras, ordenamento fundiário, assistência técnica,

licenciamento ambiental, operacionalização dos créditos da Reforma Agrária e demais ações, bem como a possibilidade de correção de rumos das políticas em consonância com as parcerias governamentais.

Foi solicitada à UJ a apresentação de esclarecimentos e da documentação comprobatória que deu suporte às respostas apresentadas. Até o final dos trabalhos a UJ não apresentou resposta à solicitação. Dessa forma, com base nas análises realizadas, considera-se que apenas nos critérios de ambiente de controle e avaliação de risco a Unidade tem atuação satisfatória.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A UJ não recebeu transferências voluntárias durante o exercício de 2010. Entretanto, foram concedidas sete transferências, das quais foram analisadas quatro, conforme quadro demonstrativo a seguir:

| Quant. Transf. Exercício | Montante | % Quant. Auditado | % Valor Auditado |
|--------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 7 | R\$ 23.344.938,02 | 57,14% | 95,58% |

Os dados do quadro supra devem ser interpretados da maneira seguinte: Estiveram vigentes sete convênios por meio dos quais foram efetuadas transferências no exercício examinado. Do total transferido, R\$ 7.200.000,00, aproximadamente 30%, referem-se a convênios firmados em 2010 e R\$ 15.345.904,20, aproximadamente 66%, correspondem a convênios firmados em 2008 e 2009. Aproximadamente 4% das transferências não foram analisados e correspondem a exercícios anteriores a 2008.

verificou-se que o INCRA SR.14/AC não possui quantitativo de recursos humanos com a devida capacitação necessária para exercer a fiscalização de maneira efetiva sobre os recursos repassados por meio das transferências voluntárias. Importante ressaltar que as transferências são, em sua maioria, repassadas ao Governo do Estado do Acre, por meio de convênios e destinadas à restauração e manutenção de ramais (estradas vicinais) que abrangem todo o território desta unidade federativa, fato que demandaria um contingente significativo de pessoal e de recursos financeiros para deslocamento e pagamento de diárias, por exemplo. Em razão disso o acompanhamento não é executado de maneira tempestiva e de forma efetiva pela Unidade.

Ficou assente também a inexistência de mecanismos de controle suficientes para garantir a cobrança tempestiva da prestação de contas do conveniente, bem como, sua análise, por parte da concedente, não é realizada dentro dos prazos legalmente estipulados. Em decorrência dessa ausência de institucionalização de rotinas necessárias, detectou-se a existência de convênios, como os n.º 504188 e n.º 514836, com final de vigência em 07/12/2005 e 19/06/2007, respectivamente, que ainda não tiveram suas prestações de contas analisadas.

Verificou-se ainda que não há efetividade em relação às providencias adotadas com vistas à instauração de tomadas de contas especial. Esta medida tem sido insuficiente, intempestiva, tendo em vista que o Convênio n.º 489614, teve sua vigência encerrada em 29/08/2004 e a tomada de constas especial somente foi instaurada, com a devida notificação ao conveniente, em 08/11/2010.

Dessa forma, da análise depreende-se que existem deficiências na execução e no acompanhamento das transferências voluntárias por parte da Unidade.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Da análise da documentação disponibilizada pelo INCRA/SR.14/AC e dos registros constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, verificou-se que, no exercício de 2010, a UJ realizou despesas com aquisições de bens e contratações de serviços no valor total de R\$ 29.227.029,99, sendo que o montante auditado foi de R\$ 22.219.647,88.

A seguir, são apresentados quadros demonstrativos do total de recursos executados pela INCRA/SR.14/AC no exercício de 2010, por modalidade de licitação, bem como os montantes financeiro e percentual auditados:

| Tipo de Aquisição | Valor Liquidado no Exercício R\$ | % Valor sobre Total | Montante Auditado R\$ | % Recursos Auditados |
|-------------------|----------------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|
| Dispensa | 1.313.548,67 | 4,49 | 85.979,61 | 6,55 |
| Inexigibilidade | 76.986,11 | 0,26 | 40.486,11 | 52,59 |
| Chamada Pública | 8.835.513,52 | 30,23 | 8.835.513,52 | 100 |
| Convite | 133.102,77 | 0,46 | 95.560,56 | 100 |
| Tomada de Preços | 749.931,03 | 2,57 | 357.360,94 | 47,65 |
| Concorrência | 2.051.282,80 | 7,02 | 2.051.282,80 | 100 |
| Pregão | 16.066.665,09 | 54,97 | 10.753.464,34 | 65,06 |
| Total | 29.227.029,99 | 100 | 22.219.647,88 | 76,02 |

Vale salientar que os valores constantes nos quadros supra referem-se aos empenhos liquidados no exercício de 2010, não significando necessariamente que esses montantes correspondam a licitações ocorridas naquele exercício, visto que o empenho pode ser relativo a licitações efetuadas em exercício (s) anterior (es).

Frise-se que a chamada pública constante do quadro supra não se trata de uma nova modalidade de licitação. Na realidade trata-se de mais uma possibilidade de licitação dispensável, prevista na Lei n.º 12.188/2010, que acrescentou o inciso XXX, no art. 24 na Lei 8.666/93. Essa lei institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma

Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER.

As informações relacionadas à oportunidade e conveniência da licitação, modalidade da licitação, fundamentação da dispensa e da inexigibilidade, são as do quadro demonstrativo a seguir:

| Nº Licitação | Contratada | Valor | Oportunidade e Conveniência | Modalidade da Licitação | Fundam. da dispensa | Fundam. da Inexigibilidade |
|--------------------------|---|--------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|
| Convite 01/2010 | Inca - Construções e Comercio Ltda. | 95.560,56 | Adequada | Devida | - | - |
| Convite 03/2010 | Angulo Construções e Comercio Ltda. | 150.041,38 | Adequada | Devida | - | - |
| Tomada de Preços 01/2009 | Gonçalves & Ripardo Ltda. | 53.933,57 | Adequada | Devida | - | - |
| Tomada de Preços 01/2009 | C. G. E. - Companhia Geral de Edificações Ltda. | 153.385,99 | Adequada | Devida | - | - |
| Concorrência 01/2010 | RCM Engenharia e Projetos Ltda. | 2.051.282,80 | Adequada | Devida | - | - |
| Pregão 03/2010 | Novesa Veículos Automotores Ltda | 2.738.000,00 | Adequada | Devida | - | - |
| Pregão 08/2009 | GETEC Topografia Ltda. | 877.335,48 | Adequada | Devida | - | - |

| | | | | | | |
|-----------------|--|--------------|----------|--------|----------|----------|
| Pregão 03/2010 | Motorauto Veículos e Máquinas Ltda. | 6.354.000,00 | Adequada | Devida | | |
| Pregão 03/2009 | Asseplan Engenharia e Consultoria Ltda. | 784.128,86 | Adequada | Devida | | |
| Dispensa | Antonio Carlos Pinheiro | 9.200,92 | Adequada | - | Adequada | - |
| Dispensa | ELECON – Eletricidade, Comércio Construção Civil Ltda. | 44.256,23 | Adequada | - | Adequada | - |
| Dispensa | Agro Norte Importação e Exportação Ltda. | 17.689,73 | Adequada | - | Adequada | - |
| Dispensa | TL Engenharia Ltda. | 14.832,73 | Adequada | - | Adequada | - |
| Inexigibilidade | Empresa Brasil de Comunicação S/A EBC | 40.486,11 | Adequada | - | - | Adequada |

Assim, com base no quadro supra, conclui-se que as licitações e dispensas realizadas pela UJ no exercício de 2010 foram adequadas em relação aos critérios de conveniência e oportunidade dos objetos e motivos dos procedimentos.

Verificou-se que o INCRA/SR.14/AC possui deficiências relacionadas ao acompanhamento das aquisições realizadas por meio dos processos licitatórios. Foram verificadas falhas relacionadas à deficiência na elaboração de projeto básico, ocasionando atraso na execução de obras e causando a necessidade de formalização aditivo contratual. Foram também detectadas falhas formais com relação à aceitação de procurador não habilitado para representar a empresa licitante. Foi verificada ainda a existência de documentação acostada aos autos contendo assinaturas divergentes do mesmo representante legal da contratada.

Em relação aos pagamentos, detectou- que o INCRA/SR.14/AC efetuou pagamento a fornecedor sem observar a regularidade fiscal junto ao órgão.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

O item 5.1.1 do Relatório de Gestão de 2010 registrou a composição do quadro de recursos humanos, cuja apuração ocorreu em 31/12/2010. O quadro a seguir apresenta o quantitativo de servidores da UJ por categoria funcional:

| Categoria funcional | Número de servidores |
|---|----------------------|
| Servidor de carreira vinculada ao órgão | 247 |
| Servidores de carreira em exercício descentralizado | 2 |
| Servidores com contratos temporários | 1 |
| Cedidos | 8 |
| Licença não remunerada | 2 |
| (DAS) Servidor de carreira vinculada ao órgão | 16 |
| (DAS) Servidor de carreira em exercício descentralizado | 1 |
| (DAS) Sem vínculo | 2 |
| (FG) Servidor de carreira vinculada ao órgão | 2 |
| TOTAL | 281 |

Em março de 2009 foi realizada atividade cujo objetivo foi analisar a força de trabalho da Superintendência Regional no INCRA no Acre, visando obtenção de subsídios para uma melhor

forma de remanejamento de pessoal entre os setores da Sede em Rio Branco e verificação da situação do quantitativo de pessoal, no que tange às perdas ocasionadas pela inatividade de pessoal, no curto e médio prazo.

Como resultado da atividade, foi informado que a SR.14/AC possui a quarta maior força de trabalho do INCRA, com um total de 310 servidores, dos quais 74% estão lotados na Sede, em Rio Branco/AC.

Em 2009 iriam se aposentar 35 servidores, aproximadamente 11% da força de trabalhos. O número cresce para 133 servidores, se for feita extensão da análise até o ano de 2014, quase 43%, portanto da força de trabalho.

Em março de 2010 foi elaborado pela Diretoria de Gestão Estratégica do INCRA um estudo estatístico, consubstanciado em Nota Técnica, sobre a lotação de pessoal do INCRA nas superintendências regionais e o número de projetos de assentamento criados desde 1994 até 2009, a área incorporada e o número de famílias assentadas em projetos criados e totais.

Dentre as recomendações e conclusões do estudo foi verificada a necessidade de se criar um sistema de remoções para o INCRA.

Em relação à SR.14/AC, recomendou-se congelar as lotações, mantendo a possibilidade de remoção delas para outras superintendências regionais - SRs da mesma região, até um teto preestabelecido (sugerido o teto de 10% das vagas por cargo). Mesmo assim, alertou-se da possível necessidade de reforço de pessoal especialmente nos cargos de nível superior.

Foi incluído no estudo quadro de distribuição da força de trabalho. A SR.14/AC possui, de acordo com o quadro, 283 servidores, sendo 51 de nível superior e 232 de nível médio. Dos cargos de nível superior, 21 são engenheiros agrônomos e 13 são analistas de reforma e desenvolvimento agrário.

Com base no levantamento de informações realizado pela UJ em 2009 e pelo estudo estatístico realizado pela Diretoria de Gestão Estratégica em 2010, verifica-se que o quadro de pessoal da SR.14/AC é suficiente para atender suas demandas. Todavia, merece destaque a informação de que até 2014 mais de 40% dos servidores poderão estar aposentados, situação que requer atenção por parte da UJ, no sentido de já pleitear as necessárias substituições.

Como visto, do total de 283 servidores, 51 são de nível superior. O estudo estatístico também alertou para a possível necessidade de reforço de pessoal em tais cargos. Comparando-se a quantidade de servidores de nível superior da SR.14/AC com outras SRs, verifica-se que o número está dentro da média nacional, especificamente em relação aos cargos de engenheiro agrônomo e analista de reforma e desenvolvimento agrário.

No quadro a seguir é apresentada a síntese das ocorrências identificadas em decorrência dos exames realizados na área de recursos humanos:

| Ocorrência | Quantidade de Servidores Analisados | Quantidade de Servidores Confirmados na Ocorrência |
|---|-------------------------------------|--|
| Exercícios anteriores – Abono permanência | 07 | 03 |

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União – TCU, na pesquisa em jurisprudência (<http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario>), e também ao Relatório de Gestão do exercício de 2010 da Unidade Jurisdicionada (fl. 179), verificou-se que em 2010 não foram exaradas deliberações em acórdãos por parte do TCU.

Em relação à atuação da Controladoria Geral da União, por meio do Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº 246639, foram expedidas as seguintes recomendações:

- diligenciar às unidades INCRA onde os processos estão fisicamente localizados, a fim que se efetive sua inclusão no sistema SISACNET, para fins de apreciação dos aludidos atos pelo TCU, em cumprimento à IN nº 55 daquele Tribunal.
- reaver os valores pagos sem o fornecimento de material e efetuar o pagamento mensal, de acordo com a medição do consumo efetivo, conforme os artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e o artigo 38 do Decreto nº 93.872/86.
- não realizar pagamentos antecipados sem a devida necessidade e sem exigir garantias dos fornecedores. Verificar a regularidade mensal nos contratos de fornecimento, conforme os artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e o artigo 38 do Decreto nº 93.872/86.

verificou-se que a atuação da Unidade no atendimento às recomendações da CGU foi satisfatória.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Conforme informado no Item 3.1 do Relatório de Gestão da UJ, o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos não se aplica à natureza da UJ.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

A UJ inscreveu em restos a pagar no exercício de 2010 o montante de R\$ 29.450.122,45, conforme descrito no quadro a seguir:

| Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A) | Restos a Pagar Analisados (B) | Percentual Analisado (B)/(A) | % de RP com inconsistência |
|--------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| 29.450.122,45 | 27.815.162,79 | 94,45 | 0 |

Do total, foi inscrito em Restos a Pagar Processado o montante de R\$ 5.133,00, conforme consulta no SIAFI, referente a pagamento de diárias. O restante foi inscrito em Restos a Pagar Não Processado.

Os Restos a Pagar Não Processados tiveram suas inscrições efetuadas pelo processo automático, de acordo com a Macro-função SIAFI Nº. 02.03.18, sendo que, aqueles cuja Natureza de Despesa visam atender a Transferências Voluntárias (Convênios – Contribuições), fundamentam-se no inciso III do Artigo 35, do Decreto nº 93.872/86.

As demais inscrições, que dizem respeito a Notas de Empenho para atender Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, estão contemplados nos incisos I e II do Artigo 35, do Decreto nº 93.872/86. As despesas relativas a

Obras, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, em sua grande maioria, só não foram liquidadas e pagas dentro do próprio exercício, por falta de aporte financeiro para tal.

Verificou-se a existência de Restos a Pagar inscritos em 2007 e 2008. Os mesmos foram prorrogados, inicialmente, até 31 de dezembro de 2010, por força do Decreto n°. 7.057, de 29/12/2009 e posteriormente até 30/04/2011, por intermédio do Decreto n° 7.418, de 31/12/2010. Os Restos a Pagar de 2009, foram prorrogados até 31/12/ 2010, nos termos do Parágrafo único, Art. 68, do Decreto n° 93.872/86 e prorrogados juntamente com os Restos a pagar de 2007/2008 até 30/04/2011.

Com base nos exames realizados, conclui-se que a Unidade em 2010 não realizou inscrições indevidas em restos a pagar.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Verificou-se que a Unidade não realizou transferências cujas convenientes foram entidades privadas sem fins lucrativos.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

No item 7 do Relatório de Gestão de 2010, onde deve ser apresentada Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei n° 12.309, de 9 de agosto de 2010, a UJ informou que os servidores que acessam ao SICONV na SR.14/AC não receberam ainda treinamento adequado e suficiente para lidar com o sistema. Em consequência, as informações dos convênios estão desatualizadas.

Foi solicitada à Unidade a relação dos contratos vigentes no exercício de 2010 e a relação dos convênios vigentes em 2010. Verificou-se que todos os contratos apresentados estão registrados no SIASG e todos os convênios estão registrados no SICONV.

Quanto à atualização das informações, como visto a própria Unidade informou que as informações relacionadas a convênios estão desatualizadas no SICONV.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade informou, no item 8 do Relatório de Gestão do exercício de 2010, que desde o ano de 2008, em conformidade com as exigências do § 4° do art.13 da Lei n° 8.429/92, e tendo em vista o disposto no § 2° do art. 3° do Decreto n° 5.483/05, todos os servidores da Superintendência optaram, por intermédio de assinatura de autorização de acesso, pela disponibilidade de sua Declaração Anual de Imposto de Renda, para possíveis consultas, diretamente na base de dados da Receita Federal, estando os mesmos desobrigados a apresentá-la em papel impresso.

Observou-se que constam em pastas arquivadas no setor de recursos humanos da Unidade autorizações de acesso de todos os servidores registrados no rol de responsáveis do exercício de 2010. Desta forma todos estão em dia com o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei 8.730/93 e demais legislações.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Em uma avaliação objetiva acerca da aderência em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, verifica-se que ainda não faz parte da cultura da UJ a percepção da importância da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras. Como reflexo, dos 13 (treze) quesitos, em 6 (seis) não foi possível afirmar a proporção de aplicação do fundamento descritivo na afirmativa, não tendo sido possível avaliar seu atendimento:

| QUESITO | IDENTIFICAÇÃO |
|---------|---|
| 1 | <p>A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</p> |
| 4 | <p>Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?</p> |
| 5 | <p>No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). X</p> <p>· Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?</p> |
| 7 | <p>No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?</p> |
| 8 | <p>Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?</p> |

| | |
|----|---|
| 10 | Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. |
|----|---|

Em 1 (um) quesito foi dito que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

| QUESITO | IDENTIFICAÇÃO |
|---------|--|
| 6 | No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? |

Nos 6 (seis) quesitos onde foi afirmado que o fundamento descrito é integralmente aplicado no contexto da UJ, não foi apresentada documentação comprobatória, não tendo sido possível comprovar seu atendimento:

| QUESITO | IDENTIFICAÇÃO |
|---------|--|
| 2 | Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável. |
| 3 | A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis). |
| 9 | Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos. |
| 11 | Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006. |
| 12 | Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha |

| | |
|----|---|
| | (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? |
| 13 | <p>Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</p> |

Em uma avaliação gerencial sobre as justificativas apresentadas como motivadoras pela baixa/não aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental avaliados, verifica-se que a unidade não adquiriu em 2010 bens/produtos reciclados. Observou-se ainda que nas aquisições de bens/produtos a UJ deposita no fabricante a confiança de que os produtos já vêm de fábrica dentro de critérios ambientais exigidos. A não aferição de tais critérios, no momento da realização dos processos licitatórios, acaba por apresentar risco potencial na aquisição de bens/produtos fora dos critérios ambientalmente aceitos.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Segundo informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, contidas no item 11.1.1 do Relatório de Gestão de 2010, a UJ tem sob sua responsabilidade o total de 17 imóveis de propriedade da União, tanto em 2009 quanto em 2010, sendo 16 em Rio Branco e 01 em Sena Madureira. Em consulta à base de dados do Sistema SPIUnet, verificou-se a existência de 18 imóveis, sendo 17 em Rio Branco e 01 em Plácido de Castro, tanto para o exercício de 2009 quanto 2010.

A divergência resultou no fato de que os 2 (dois) imóveis localizados em Plácido de Castro e Rio Branco não foram incluídos no sistema. Pois, segundo a UJ, não foi passado nenhum documento, a época, para que fosse providenciada a inclusão dos mesmos em seu controle de patrimônio. Inclusão esta que já está sendo providenciada.

Dessa forma, a quantidade real de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ é a seguinte:

| Localização Geográfica | Quantidade de imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade da UJ | |
|------------------------|--|------|
| | 2009 | 2010 |
| Brasil | 18 | 18 |

| | | |
|----------|----|----|
| Exterior | 0 | 0 |
| Total | 18 | 18 |

Foram identificadas as seguintes divergências entre as informações registradas no SPIUnet e as apresentadas no Relatório de Gestão de 2010:

| RIP | VALOR SPIUNET | VALOR RELATÓRIO DE GESTÃO |
|-----------------|-------------------|---------------------------|
| 151.00062.500.1 | R\$ 55.948,28 | Não consta |
| 139.00094.500.7 | R\$ 91.985,65 | R\$ 95.985,65 |
| 139.00355.500.5 | R\$ 11.799.240,00 | Não consta |
| 145.00020.500.8 | Não consta | R\$ 608.600,66 |

A divergência ocorreu tendo em vista que os imóveis com códigos de RIP Nº 151.00062.500.1 e 139.00355.500.5 não constavam na relação de controle de imóveis da Unidade, em razão de se tratar de lotes de terras e glebas destinadas a assentamentos de beneficiários da reforma agrária e não terem sido lançados no sistema pela SR. 14/AC, e sim, pela Superintendência do Patrimônio da União no Acre – SPU/AC. Quanto ao imóvel de código RIP 139.00094.500.7, o valor no Relatório de Gestão contém um erro gráfico, sendo que o valor correto é R\$ 91.985,65 e não R\$ 95.985,65. Quanto ao imóvel com RIP Nº 145.00020.500.8, o mesmo também contém um erro de digitação no valor informado no Relatório de Gestão, onde o valor correto, que está cadastrado no SPIUnet, é R\$ 680.600,66 e não R\$ 608.600,66.

Em relação aos imóveis com data de avaliação vencida, a UJ informou que os mesmos não compunham o acervo patrimonial do Órgão, ou seja, estavam fora da relação de controle do setor de patrimônio. Com a inclusão do imóvel, a atualização dos mesmos no sistema SPIUnet será providenciada.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

As ações relacionadas à gestão de Tecnologia da Informação são centralizadas na Diretoria de Gestão Estratégica – DE do INCRA. No âmbito da DE, de acordo com a estrutura regimental do órgão, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, é estruturada a Coordenação Geral de Tecnologia - DET, responsável por manter todos os sistemas de informação desenvolvidos internamente e adquiridos por outrem, assim como fornecer e manter infraestrutura tecnológica da Sede e das Superintendências Regionais (SRs).

Dessa forma, o planejamento institucional, as políticas de segurança da informação e as ações de desenvolvimento e produção de sistemas são centralizados na DE.

Em relação ao planejamento institucional em vigor, a UJ apresentou o Plano de Ação da Superintendência Regional do Acre -2010, elaborado em abril de 2010. Quanto ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, o mesmo foi elaborado pela Diretoria de Gestão Estratégica – DE do INCRA em junho de 2010. Segundo a UJ, ainda não há um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI.

O objetivo do PDTI apresentado seria atender a Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG e apresentar as políticas, objetivos e estratégias que deverão nortear os rumos da Área de TI do INCRA para os próximos quatro anos. O documento aborda os seguintes itens: metodologia utilizada, descrição atual do ambiente de TI do órgão, o levantamento de necessidades estruturantes, planejamento da execução e planejamento de pessoal e observações finais.

Por meio da Portaria nº 97, de 02/04/2009 foi constituído o Comitê de Tecnologia da Informação do INCRA (CTI), cuja finalidade seria homologar o PDTI e realizar as deliberações relacionadas à área de TI.

Em relação aos Recursos Humanos de TI, a Unidade possui três servidores atuando na área, sendo que apenas um possui formação específica. Há ainda dois terceirizados com formação específica (em fase de conclusão). Verificou-se que as atividades de gestão de tecnologia da informação - TI estão sendo realizadas por servidor que não possui formação específica. Observou-se ainda a falta de carreira específica de TI no plano de cargos e salários da UJ.

Quanto à Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI, a UJ realizou, por meio do CRT/AC/16.000/10, contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra, para o exercício da função de Técnico em Informação, a serem excetuados de acordo com os termos em inteira conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 005/2010 e seus anexos.

4.16 Conteúdo Específico

Consta no Relatório de Gestão da Unidade, item 20, pag. 194, a apresentação do cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000 ha (Portaria/Incra /n.º12/2006), dos cartórios de registro de imóveis contendo as seguintes informações (item 23.I, Parte C, da DN TCU nº 107/2010):

- O setor de Cadastro Rural do INCRA/SR-14 constatou que não houve qualquer ocorrência de cancelamento de matrícula dos registros rurais vinculados a títulos nulos de pleno direito ou realizados em desacordo com o art. 221 e seguintes da Lei n.º 6.015/75.

- É feita a ressalva de que a troca de informação entre o setor de Cadastro Rural e a Corregedoria Geral do Estado é incipiente. Diante da situação, a Unidade informa que não possui subsídio para informar sobre medidas administrativas e judiciais adotadas junto ao Corregedor Geral de Justiça. Informa ainda que o intercâmbio de informações com os cartórios ainda é precário.

- Em relação às informações sobre as situações de imóveis com irregularidades nos Cartórios de Registro de Imóveis, a Unidade informa que com o processo de privatização dos cartórios empreendido no Acre, a comunicação entre estes e o Incra tornou-se ainda menos frequente. Por isso, é importante o estabelecimento de um canal de comunicação mais ágil entre o Incra, os cartórios e a Corregedoria-Geral do Estado, a fim de manter atualizada a radiografia do imobiliário rural do Estado.

- Apresentação de Demonstrativo dos imóveis que tiveram o seu Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR cancelado ou encerrado. O motivo do cancelamento citado foi o não atendimento à Portaria/INCRA/nº 12/2006. As informações estão corroboradas com o código do imóvel, nome do proprietário, município, área, número de processo administrativo e atual situação junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR. Foram elencadas 41 propriedades, sendo uma com CCIR registrado como encerrado e as demais, com CCIR registrado como cancelados.

Não foi apresentada relação dos processos irregulares encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado.

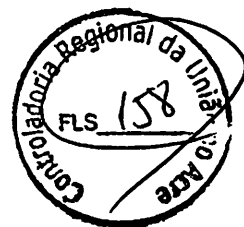
5. Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

6.2.1.6 - INTEMPESTIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS 504188, 577248 e 601814, NO MONTANTE DE R\$ 2.367.373,44

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio Branco/AC, 10 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201109226
UNIDADE AUDITADA : 373015 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO ACRE-INCRA/SR-14
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54260.000244/2011-11
MUNICÍPIO - UF : Rio Branco - AC

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

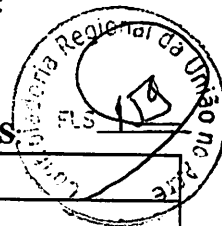
3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

- 6.1.1.1 AUSÊNCIA DE REGULAR APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS PROCESSOS DO PDS NOVA BAIXA VERDE E PA TRIUNFO
- 6.2.1.3 APORTE DO VALOR DA CONTRAPARTIDA REALIZADO A MENOR E EM ATRASO EM RELACAO AO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO DO CONVÊNIO/CRT/AC/Nº 3.001/2010
- 6.2.1.5 FALHA DE PLANEJAMENTO NOS CONVÊNIOS CRT/AC 1.000/2009 (SICONV 703441/2009) E CRT/3.000/2010 (SICONV 732122), OCASIONANDO A ASSINATURA DE CONVÊNIO SEM DETERMINAÇÃO PRECISA DE SEU OBJETO E CONSEQUENTE ATENDIMENTO EM DUPLICIDADE DE DEMANDA, SEM FUNDAMENTAÇÃO
- 6.2.1.6 INTEMPESTIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS 504188, 577248 e 601814, NO MONTANTE DE R\$ 2.367.373,44
- 6.1.2.1 FRAGILIDADE NOS CONTROLES RELATIVOS À ÁREA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO INSTALAÇÃO, COMPROMETENDO SUA INTEGRIDADE
- 6.2.2.1 FRAGILIDADE NOS CONTROLES RELATIVOS À ÁREA DE CONVÊNIOS, COMPROMETENDO SUA INTEGRIDADE
- 6.2.1.4 DEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO/CRT/3.000/2010, SICONV 732122

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109226, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**

| Cargo | Constatação |
|--|--|
| Chefe de Div. Des. Proj. Assentamentos no período de 1/6/2010 até 31/12/2010 | 6.1.2.1 6.2.1.6 |
| Superintendente Regional no período de 1/4/2010 até 31/12/2010 | 6.2.1.4 6.2.1.5 6.2.1.3 6.2.2.1 6.1.2.1 6.2.1.6 |
| Chefe de Div. Des. Proj. Assentamentos no período de 1/1/2010 até 31/5/2010 | 6.1.2.1 6.2.1.6 |
| Superintendente Regional no período de 1/1/2010 até 31/3/2010 | 6.2.2.1 6.1.2.1 6.2.1.6 |



5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s) 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010.

Rio Branco/AC, 7 de julho de 2011

Francisco
Francisco Alves Moreira

Chefe da Controladoria-Regional da União no Acre



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109226
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54260.000244/2011-11
UNIDADE AUDITADA : 373015 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO
ACRE-INCRA/SR-14
MUNICÍPIO - UF : Rio Branco - AC

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Durante o exercício 2010, não foram verificados avanços significativos na implementação das políticas públicas de responsabilidade do INCRA, executadas pela SR-14/AC. Entretanto, a unidade se empenhou em atender quesitos de sustentabilidade ambiental, prescritos pelo Decreto nº5.940/2006 e regulamentados na IN SLTI nº01/2010, como implantação da coleta seletiva de resíduos; substituição das lâmpadas comuns por lâmpadas fluorescentes, visando reduzir o consumo de energia elétrica; além de fornecimento de canecas de louça para todos os servidores, em substituição aos copos descartáveis.

3. As principais ocorrências verificadas durante os exames têm como foco a gestão de convênios: foram observadas falhas no planejamento e celebração destes ajustes; não cumprimento de plano de trabalho estabelecido e fiscalizações intempestivas, com grande número de convênios na situação "a aprovar". Além destas ocorrências, foram verificadas fragilidades na concessão de Crédito Instalação e divergências nos registros de folha de pagamento.

4. Verificou-se que as causas estruturantes de tais constatações consistem especialmente em falhas nos controles internos da SR-14, relativas ao planejamento, acompanhamento e fiscalização da execução de convênios; ao acompanhamento da concessão de Crédito Instalação e à conformidade dos registros de folha de pagamento no SIAPE. Visando sanar as causas das ocorrências concernentes à gestão de convênios, foi recomendado que a unidade capacite seus servidores para realizar um controle efetivo nas diversas etapas de execução dos ajustes. Para as demais ocorrências, referentes à concessão de Crédito Instalação e aos registros no SIAPE, foi recomendado o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da SR-14, para garantir a correta

instrução dos processos e a confiabilidade dos dados de recursos humanos.

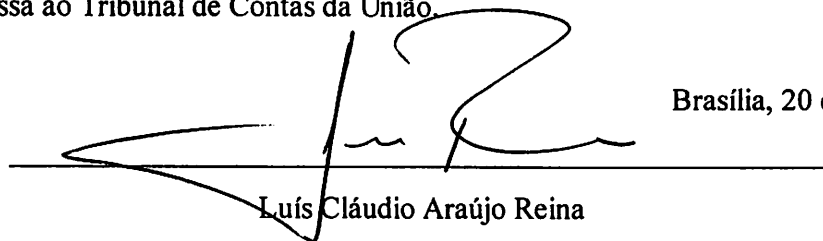
5. Quanto às recomendações constantes do Plano de Providências Permanente, emitidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas referente ao exercício 2009, verificou-se que todas se encontram plenamente atendidas pela SR-14.

6. Em relação aos controles internos da unidade, verificou-se que, embora a SR-14 tenha apresentado autoavaliação positiva de seu ambiente de controle, com base na Portaria TCU 277/2010, os procedimentos de controle existentes não foram suficientes para evitar impropriedades nas áreas de licitações, concessões de crédito instalação, convênios e recursos humanos. É necessário capacitar os servidores da Unidade, criando normas e procedimentos de rotina, com vistas a criar uma cultura organizacional de diagnóstico de riscos, desenvolvendo o ambiente de controle.

7. Ainda, dentro do escopo analisado, observou-se que, em relação à efetiva utilização dos indicadores de gestão, para tomada de decisões por parte dos gestores, a SR-14 realizou oficina de planejamento com a participação de toda a equipe técnica, onde foram apresentados e avaliados quantitativamente e qualitativamente os resultados alcançados em 2010. Como resultado, foi elaborado o Plano de Ação da Superintendência para o exercício de 2011. Verificou-se que, dos vinte indicadores analisados, dezoito atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, mostrando-se suficientes e efetivos como ferramenta gerencial de tomada de decisões.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2011



Luís Cláudio Araújo Reina

Diretor de Aud. de Produção e Tecnologia-Substituto

